



CÓDIGO DE CONDUTA RODACS

MENSAGEM DOS FUNDADORES ANDRE E SERGIO

"É com grande satisfação que apresentamos nosso código de conduta, que é e deve refletir os valores que pregamos dentro e fora da nossa organização.

Estabelecemos os padrões que, independentemente, mas concomitante à legislação, devem ser o norte de todos que fazem parte da nossa empresa, tanto diretamente, colaborando e compartilhando de sua vida conosco como indiretamente, prestando serviços ou fornecendo produtos que resultem no máximo de qualidade e satisfação de nossos queridos clientes.

Todos carregam a responsabilidade de zelar pela ética nas atividades que exercem pela Rodacs ou em nome dela.

Com a responsabilidade e transparência que conduzimos nossa empresa, cada um de nós continuará a escrever a nossa história de sucesso, que está apenas começando."

INTRODUÇÃO

- ▶ O Código de Conduta da RODACS busca evidenciar os princípios, diretrizes e valores que orientam a condução de suas atividades e, também, o compromisso da Empresa com a ética, a integridade e a excelência em todos os seus negócios e operações.
- ▶ Todas as partes interessadas da Empresa, tanto internas como externas, devem compreender e se comprometer a cumprir e guiar as suas ações de acordo com este Código de Conduta. Igualmente, precisam estar cientes de que os desvios de suas disposições por ação, omissão ou complacência podem infringir normas legais, prejudicar a sociedade e também a imagem e a reputação da RODACS.
- ▶ Confiamos que, ao incentivarmos, fomentarmos e nos comportarmos segundo os mais elevados padrões éticos, de integridade e transparência, continuaremos a desenvolver nossa Missão e nos tornarmos referência na FABRICAÇÃO DE RODAS INDUSTRIAIS no Brasil e no mundo.

ABRANGÊNCIA

O Código de Conduta se aplica a todos os colaboradores, parceiros comerciais, fornecedores, prestadores de serviço, bem como a toda e qualquer pessoa, física ou jurídica, que venha a representar a Rodacs.

A fim de viabilizar e assegurar a prática do presente Código de Conduta, ele deve ser divulgado no ambiente corporativo interno e externo, além de inserido nos respectivos instrumentos contratuais e negociais firmados com terceiros, de modo que se torne pública a necessidade de seu cumprimento.

ÍNDICE

• Visão, Missão e Valores.....	7
• Observância das leis.....	8
• Diretrizes: 1. Compromisso de conduta nas relações dos administradores.....	9
• Diretrizes:2. Compromisso de conduta nas Relações internas de trabalho	
2.1 Postura Profissional.....	10
2.2 Assédio Moral.....	11
2.3 Assédio Sexual.....	12
2.4 Consumo de bebidas alcoólicas, tabacos e drogas ilícitas.....	13
2.5 Porte de armas.....	14
2.6 Cuidados na utilização e preservação dos recursos da Rodacs.....	15
2.7 Fraude.....	16
• 3. Compromisso de conduta nas relações com os clientes.....	17
• 4. Compromisso de conduta nas relações com fornecedores e prestadores de serviços.....	18
• 5. Compromisso de conduta nas relações sindicais ou com entidades de classes.....	19
• 6. Compromisso de conduta nas relações com os concorrentes.....	20

ÍNDICE

- 7. Compromisso de conduta nas relações com o mercado.....**21**
- 8. Compromisso de conduta nas relações com a comunidade.....**22**
- 9. Compromisso de conduta nas relações com a sociedade
 - 9.1 Respeito à diversidade.....**23**
 - 9.2 Erradicação do trabalho escravo.....**23**
- 10. Compromisso de conduta nas relações com órgãos governamentais.....**24**
- 11. Compromisso de conduta nas relações com os meios de comunicação e mídias sociais.....**25**
- Sigilo de informações: Informações confidenciais.....**26 e 27**
- Sigilo de informações: Informações privilegiadas.....**28 e 29**
- Conflito de interesses.....**30**
- Brindes, Presentes, Entretenimento e Hospitalidade.....**31**
- Compromisso com a transparência e a Gestão do Código: Denúncias, reclamações, sugestões e dúvidas: Canal de contato.....**32**
- Termo de Responsabilidade e compromisso de adesão ao código de Conduta Rodacs.....**33**

MISSÃO, VISÃO E VALORES DA RODACS

MISSÃO

Desenvolver soluções voltadas ao fornecimento de rodas e componentes de aço para o mercado veicular industrial, usando a melhoria contínua nos seus processos para atingir sustentabilidade, satisfação dos clientes, sócios e demais partes interessadas no negócio.

VISÃO

Ser o maior fabricante de rodas industriais no Brasil, atingindo 30% de participação de mercado.

VALORES

- Satisfazer o cliente em primeiro lugar.
- Ser forte para vender e competente para produzir;
- Fortalecer a empresa com ideias, qualidade e serviços, “com o comprometimento de todos”;
- Assegurar a lucratividade da empresa para sua perpetuação, mantendo seus colaboradores com qualidade de vida;
- Ter um ambiente de trabalho saudável para todos os envolvidos.

Observância das leis

TODOS AQUELES ABRANGIDOS POR ESTE CÓDIGO DEVEM RESPEITAR AS LEIS E AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR. O CUMPRIMENTO DAS LEIS E REGULAMENTOS APLICÁVEIS ÀS ATIVIDADES DA RODACS É IMPRESCINDÍVEL AO SUCESSO E CONTINUIDADE DO NEGÓCIO.

O que prezamos:

Todos devem respeitar, além da legislação vigente e da regulamentação aplicável, as cláusulas de seu Contrato de Trabalho, as diretrizes estabelecidas no Regimento de Pessoal pela Área de Recursos Humanos e as normas internas de conduta divulgadas pela Empresa.

O que não toleramos:

- a) A prática de qualquer ato em desacordo com os nossos Valores e a este Código de Conduta, sobretudo, comportamentos que possam causar prejuízos ao meio ambiente e que coloquem em risco um ambiente de trabalho saudável ou que violem normas de segurança do trabalho.
- b) O desrespeito ao Código Penal, à Lei de Licitações e às diretrizes para prevenção de lavagem de dinheiro e de atos de improbidade, especialmente nos negócios/contratos firmados com terceiros particulares ou integrantes da Administração Pública.

Diretrizes

1. COMPROMISSO DE CONDUTA NAS RELAÇÕES DOS ADMINISTRADORES

O COMPORTAMENTO E AS ATITUDES ADOTADOS PELOS ADMINISTRADORES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM OS VALORES DA EMPRESA.

O que prezamos:

a) Os administradores da Rodacs devem estar comprometidos com uma postura transparente no exercício de suas atividades.

b) Os administradores priorizarão os interesses da Empresa em qualquer situação que possa levar a um benefício pessoal, real ou potencial, ou a qualquer de seus parentes, dependentes, amigos ou associados.

c) Os administradores deverão cumprir, de modo exemplar, os deveres, as obrigações e as orientações previstos neste Código de Conduta, bem como auxiliar e incentivar colaboradores o cumprimento dele por parte de todos os e profissionais que se relacionam com a Rodacs.

d) Os assuntos e informações relacionados aos negócios da Empresa devem ser tratados com discrição e de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis à empresas de capital fechado.

Diretrizes

2. COMPROMISSO DE CONDUTA NAS RELAÇÕES INTERNAS DE TRABALHO

AS RELAÇÕES ENTRE OS COLABORADORES DA RODACS, EM TODOS OS NÍVEIS HIERÁRQUICOS, DEVEM SE PAUTAR PELO ABSOLUTO RESPEITO, CORDIALIDADE, TRANSPARÊNCIA E HONESTIDADE, PREDOMINANDO SEMPRE O INTERESSE COMUM EM OBSERVAR A MISSÃO E OS VALORES DA EMPRESA.

2.1. Postura Profissional

Quanto aos colaboradores da Rodacs, esperamos que todos atuem de forma respeitosa, cordial, ética e transparente em todas as suas relações em nome da Empresa.

O que prezamos:

- a) O tratamento respeitoso, educado e igualitário de todas as pessoas com as quais nos relacionamos.
- b) A ética e a transparência, buscando preservar não só a nossa imagem pessoal, mas também a imagem e a reputação da Empresa.
- c) Condução de nossos negócios de acordo com todas as leis e regulamentações aplicáveis de Saúde e Segurança no Trabalho, sempre relatando de imediato qualquer preocupação, incidente ou violação relacionados à segurança.
- d) A participação efetiva em todos os treinamentos e capacitações promovidos e oferecidos pela Rodacs.

O que não toleramos:

- a) Comportamentos discriminatórios por questões políticas, raciais, sexuais ou religiosas.
- b) Ativismo, ações políticas, religiosas e comerciais nas dependências da Empresa e durante a realização de negócios em nome da Rodacs.
- c) Comportamentos agressivos e condutas ríspidas ou desrespeitosas no trato de colaboradores, clientes e agentes públicos.
- d) A utilização de cargo ou influência que dele decorra para a obtenção de quaisquer tipos de vantagens, para si ou para outrem.

Diretrizes

2. COMPROMISSO DE CONDUTA NAS RELAÇÕES INTERNAS DE TRABALHO

2.2. Assédio Moral

Queremos que o ambiente da Rodacs seja adequado e positivo, possibilitando que todos consigam exercer as suas atividades com excelência, rapidez e precisão. Não serão toleradas situações de assédio moral envolvendo colaboradores da Rodacs em nenhuma hipótese.

O que prezamos:

a) O compromisso profissional de todos para desenvolver um ambiente de trabalho positivo perseguição de natureza moral. Esse engajamento deve ocorrer sem prejuízo de que sejam estabelecidas metas e de que haja cobrança por seus resultados, impondo-se, entretanto, forma respeitosa de fazê-lo, sem exposição vexatória do funcionário.

O que não toleramos:

- a) O uso de palavras ofensivas e formas hostis de se dirigir às pessoas.
- b) Ameaças de demissão, resguardada, contudo, a possibilidade de aplicação de advertências verbais ou escritas, além de suspensão, como decorrência do exercício regular do poder disciplinar do empregador.
- c) Imposição de sobrecarga de trabalho em condições inadequadas para a realização das tarefas e de cobranças exageradas e não razoáveis de produtividade, ressalvada a possibilidade de exigir-se o trabalho em sobre jornada (horas extras), em observância do poder diretivo do empregador e das normas vigentes.
- d) A divulgação e a publicação de resultados negativos de colaboradores da Empresa que possam causar humilhação e vergonha.
- e) A atribuição de apelidos ou nomes pejorativos às pessoas.

Diretrizes

2. COMPROMISSO DE CONDUTA NAS RELAÇÕES INTERNAS DE TRABALHO

2.3. Assédio Sexual

Não serão permitidas situações de assédio sexual em nenhuma hipótese.

O que não toleramos:

a) Insinuação, contatos físicos forçados e convites impertinentes que apresentem: condição para manter o emprego; influência nas promoções da carreira do assediado; prejuízo ao rendimento profissional; humilhação; insulto ou intimidação da vítima; ameaça; oferta de crescimento e/ou promessa de favorecimento.

Diretrizes

2. COMPROMISSO DE CONDUTA NAS RELAÇÕES INTERNAS DE TRABALHO

2.4. Consumo de bebidas alcoólicas, tabaco e drogas ilícitas

Não é permitido o consumo de bebidas alcóolicas e de drogas ilícitas em nenhuma das dependências da Rodacs. Somente será permitido o uso de tabaco em locais designados pela Empresa e de acordo com as leis locais.

Excepcionalmente, poderá ser permitido o consumo de bebidas alcoólicas em eventos organizados pela Empresa e quando expressamente autorizado pela Diretoria.

Não é permitido operar ou dirigir equipamentos sob o efeito de álcool ou drogas ilícitas e fazendo uso de tabaco..

O que não toleramos:

- a) Consumo de bebidas alcoólicas nas dependências da Rodacs. Não será permitido também permanecer nas dependências da Empresa ou em atividades externas vinculadas à Rodacs quando estiver alterado pelo efeito de álcool.
- b) Fumar em locais proibidos dentro da Rodacs.

Diretrizes

2. COMPROMISSO DE CONDUTA NAS RELAÇÕES INTERNAS DE TRABALHO

2.5. Porte de armas

Não é permitido portar armas em nenhuma das dependências da Rodacs.

O que não toleramos:

a) A guarda ou o porte de qualquer tipo de arma em nossas dependências ou em atividades externas relacionadas à Rodacs. Os casos nos quais os prestadores de serviços que, porventura, para o exercício de suas atividades, necessitarem utilizar alguma arma serão analisados pela Administração da Empresa.

Diretrizes

2. COMPROMISSO DE CONDUTA NAS RELAÇÕES INTERNAS DE TRABALHO

2.6. Cuidados na utilização e preservação dos recursos da Rodacs.

Todos os colaboradores são responsáveis pela preservação do patrimônio da Empresa, composto por instalações e equipamentos necessários à realização de sua atividade. Por esse motivo, devem utilizá-los de forma correta, buscando a sua conservação, exclusivamente para fins de trabalho e por pessoas devidamente autorizadas.

O que não toleramos:

- a) A utilização dos bens da Empresa, disponibilizados para a realização de suas atividades, para fins pessoais, de parentes, amigos ou outros.
- b) A retirada de bens pertencentes à Rodacs de suas dependências para atividades que não estejam relacionadas à Rodacs e/ou sem a autorização devida para a retirada destes bens.
- c) Desperdícios na utilização dos bens e materiais no exercício das atividades em favor da Rodacs.
- d) A depredação deliberada ou a utilização intencional incorreta do patrimônio da Empresa.

Diretrizes

2. COMPROMISSO DE CONDUTA NAS RELAÇÕES INTERNAS DE TRABALHO

2.7. Fraude

Não serão toleradas condutas de pessoas que, no exercício de suas atividades em nome da Rodacs, objetivem obter ganhos ou vantagens indevidos para si, para terceiros ou mesmo para a própria Rodacs por meio de fraude.

O que não toleramos:

- a) A alteração ou falsificação de resultados gerenciais e indicadores internos e externos para obter vantagens, demonstrando o falso cumprimento de metas.
- b) A alteração ou falsificação de documentos da Rodacs, como, por exemplo, balanços patrimoniais, relatórios, documentos fiscais, emissões de pagamento, procurações etc.
- c) A manipulação de dados de clientes e fornecedores.
- d) A alteração de documentos, dados ou informações pessoais com o objetivo de obter benefício ou gozar de situação indevida na Empresa. Por exemplo, apresentar atestados médicos não condizentes ou declarações falsas quanto à moradia ou à quantidade de filhos, o que se expõe de forma meramente exemplificativa.

Diretrizes

3. COMPROMISSO DE CONDUTA NAS RELAÇÕES COM OS CLIENTES

GARANTIR A COMPETITIVIDADE DOS NOSSOS CLIENTES É FUNDAMENTAL PARA A RODACS E TODOS OS COLABORADORES DEVEM ESTAR COMPROMETIDOS COM ESTE PRINCÍPIO.

O que prezamos:

- a) Todos os colaboradores devem se comprometer com a prestação de serviços de qualidade aos clientes compatível com os padrões estabelecidos pela Empresa.
- b) Todos os colaboradores da Rodacs devem sempre se dirigir aos clientes de forma cordial e respeitosa.
- c) A observância, pelos colaboradores, das diretrizes estabelecidas na Política de Brindes, Presentes, Entretenimentos e Hospitalidade, seja para recebimento de brindes, presentes, entretenimentos e hospitalidade, ~~seja para oferecimento destes~~ mesmos itens aos clientes.

O que não toleramos:

- a) Não é permitido tratamento preferencial a qualquer cliente que esteja em desacordo com os padrões de atendimento da Empresa.
- b) Realizar qualquer atitude discriminatória na relação com os clientes.
- c) Solicitar troca de favores ou auxílio com o objetivo de obter vantagens ou benefícios dos clientes da Rodacs.
- d) Não é permitido o oferecimento aos clientes de outros serviços senão os realizados pela Empresa.

Diretrizes

4. COMPROMISSO DE CONDUTA NAS RELAÇÕES COM FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

O RELACIONAMENTO COM QUAISQUER FORNECEDORES OU PRESTADORES DE SERVIÇOS DEVERÁ SER CONDUZIDO DE FORMA ÉTICA E RESPEITOSA, VISANDO EXCLUSIVAMENTE AOS INTERESSES DA EMPRESA.

O que prezamos:

- a) Que todos os fornecedores e prestadores de serviços sejam selecionados com base em critérios éticos, técnicos e de menor custo.
- b) A conformidade com a legislação aplicável à sua atividade, principalmente, as legislações trabalhista, ambiental e de segurança do trabalho.
- c) A preservação e o tratamento das informações e dados dos fornecedores e prestadores de serviços de forma discreta e sigilosa.
- d) Todos os fornecedores ou prestadores de serviços que realizem trabalhos nas dependências da Empresa devem ter as mesmas condições saudáveis e seguras propiciadas aos colaboradores da Rodacs.
- e) A observação das diretrizes estabelecidas na Política de Brindes, Presentes, Entretenimentos e Hospitalidade, seja para recebimento de ~~brindes, presentes, entretenimentos e~~ hospitalidade, seja para oferecimento destes mesmos itens aos fornecedores e prestadores de serviço.

O que não toleramos:

- a) A contratação de fornecedores ou prestadores de serviços que pratiquem concorrência desleal, trabalho infantil, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, trabalho forçado ou em condições degradantes. Assim como toda e qualquer forma de violência física, sexual, moral ou psicológica ou outras práticas contrárias às diretrizes definidas neste Código de Conduta e em outras políticas e documentos previstos na Empresa.
- b) A participação em qualquer tipo de negociação da qual possam resultar vantagens ou benefícios pessoais ou para terceiros que caracterizem conflito de interesses reais ou aparentes para colaboradores de ambas as partes.

Diretrizes

5. COMPROMISSO DE CONDUITA NAS RELAÇÕES SINDICAIS OU COM ENTIDADES DE CLASSE

A RODACS RESPEITA A LIVRE OPÇÃO DE SEUS COLABORADORES SE FILIAREM A SINDICATOS E/OU ENTIDADES DE CLASSE.

O que não toleramos:

- a) Situação de abuso, ativismo, conduta inadequada ou extrapolação dos direitos legais por parte dos colaboradores sindicalizados ou que integram alguma entidade de classe.
- b) Qualquer tipo de discriminação à colaboradores que, por sua livre vontade, se associaram ou queiram se associar a sindicatos ou a entidades de classe.

Diretrizes

6. COMPROMISSO DE CONDUTA NAS RELAÇÕES COM OS CONCORRENTES

EM TODOS OS SETORES, A DIVERSIFICAÇÃO DE OFERTAS É BENEFICA, NA MEDIDA EM QUE PROPICIA À SOCIEDADE O DIREITO DE ESCOLHA. A EMPRESA É INCENTIVADORA DA CONCORRÊNCIA JUSTA E LEAL.

O que prezamos:

a) Manutenção de relacionamento respeitoso e independente com as empresas concorrentes da Rodacs, buscando informações de mercado de maneira lícita por meio de fontes autorizadas.

O que não toleramos:

a) O repasse não autorizado de informações confidenciais da Rodacs ou de seus clientes.
b) A realização de combinações concorrenciais com outras empresas do setor a fim de que possam influenciar movimentos de mercado, em legislação vigente.

Diretrizes

7. COMPROMISSO DE CONDUITA COM O MERCADO

O RELACIONAMENTO COM TODAS AS INSTITUIÇÕES DO MERCADO, FINANCEIRAS OU NÃO, DEVERÁ SER PAUTADO POR PROFISSIONALISMO.

.

O que não toleramos:

a) Os colaboradores não deverão fazer comentários, insinuações ou expressar opiniões pessoais que possam atingir a imagem de instituições do mercado que tenham ou possam ter relações e negócios com a Rodacs.

Diretrizes

8. COMPROMISSO DE CONDUTA NAS RELAÇÕES COM A COMUNIDADE

A RODACS BUSCA O BEM-ESTAR DA POPULAÇÃO QUE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, TEM CONTATO COM A EMPRESA, POR MEIO DE UMA CONDUTA SOCIALMENTE RESPONSÁVEL, PROCURANDO ALINHAR EXPECTATIVAS E DEMANDAS DA COMUNIDADE COM O NEGÓCIO. A ÁREA DE COMUNICAÇÃO CORPORATIVA E SUSTENTABILIDADE É RESPONSÁVEL PELAS AÇÕES INSTITUCIONAIS DE RELACIONAMENTO COM AS COMUNIDADES ONDE A EMPRESA POSSUI OPERAÇÕES.

O que prezamos:

- a) As relações com a comunidade devem se pautar pelos princípios de cordialidade e parceria, de forma que garanta o bom relacionamento e o desenvolvimento econômico e social da região.
- b) Iniciativas que busquem mitigar os impactos e os riscos das operações da Rodacs nas comunidades onde atua, assim como na formação de colaboradores atuais e potenciais, buscando o desenvolvimento de profissionais completos, responsáveis e engajados com o tema da Sustentabilidade.
- c) Promover o desenvolvimento social e econômico da região onde a empresa está inserida, por meio de iniciativas educacionais e de inclusão social, buscando gerar valor compartilhado.

Diretrizes

9. COMPROMISSO DE CONDUTA NAS RELAÇÕES COM A SOCIEDADE.

9.1. Respeito à diversidade

Tendo como um dos nossos Valores o respeito à diversidade, não aceitamos qualquer forma de discriminação, seja ela de gênero, orientação sexual, identidade sexual, raça, cor, religião, condição física ou econômica, opinião, seja ela de qualquer outra forma.

9.2. Erradicação do trabalho escravo

A Rodacs não tolera ou permite trabalho forçado ou realizado em condições degradantes ou análogas ao escravo. Também não mantém relação comercial com fornecedores ou prestadores de serviços que adotem ou possam adotar este tipo de prática.

Todos os colaboradores da Rodacs, caso saibam da ocorrência de trabalho forçado ou realizado em condições degradantes ou análogas ao de escravo, tanto em ambiente interno ou externo da Empresa, devem denunciar o fato.

Diretrizes

10. COMPROMISSO DE CONDUTA NAS RELAÇÕES COM ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

A Rodacs repudia qualquer ato que possa ser caracterizado como corrupção.

As diretrizes da Empresa, como objetivo de prevenir qualquer ato que possa vir a ser caracterizado como corrupção, estão estabelecidas no nosso Código de Conduta.

O que prezamos:

a) No relacionamento com o agente público para discutir questões técnicas e comerciais é imprescindível que o funcionário da Rodacs que mantiver esse tipo de interação siga as diretrizes previstas no Código de Conduta.

b) Participação de colaboradores autorizados em fóruns e grupos de trabalho com agentes públicos, buscando o desenvolvimento de normativas e trabalhos em prol de melhorias e desenvolvimento do setor metal mecânico.

c) É obrigatório, em participação em processos licitatórios, que sejam observados todos os procedimentos e obrigações estabelecidos em legislação licitatória vigente.

O que não toleramos:

a) Nenhuma forma de pagamento ou qualquer outro benefício poderá ser oferecido a um agente público da administração direta ou indireta, seja esta federal, estadual ou municipal, em troca de vantagens.

b) O oferecimento, assim como a promessa de oferecimento, de brindes, presentes, entretenimentos e hospitalidade para agentes públicos em nenhuma hipótese.

Diretrizes

11. COMPROMISSO DE CONDUTA NAS RELAÇÕES COM OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO E MÍDIAS SOCIAIS

A EMPRESA TEM ENTRE SEUS OBJETIVOS ESTABELEECER UM RELACIONAMENTO FREQUENTE E TRANSPARENTE COM A IMPRENSA E AS MÍDIAS SOCIAIS PARA GARANTIR O ACESSO À INFORMAÇÃO E O DEVIDO POSICIONAMENTO DA RODACS NOS ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO.

O que prezamos:

- a) É dever de todo colaborador zelar pela boa reputação da Empresa e comunicar possíveis riscos para a sua imagem à Direção.
- b) Somente os colaboradores autorizados e orientados pela Área de Comunicação Corporativa e Sustentabilidade da Empresa podem conceder entrevistas ou prestar informações que envolvam o nome da Empresa ou a ela relativas aos meios de comunicação.
- c) Toda e qualquer solicitação de jornalistas ou órgãos de imprensa deve ser encaminhada para a Direção.
- d) É permitida a realização de palestras, aulas específicas ou qualquer outra situação nas quais for preciso a troca de informações por colaboradores sobre a Rodacs desde que sejam obtidas previamente autorizações necessárias conforme cada caso e não sejam veiculadas informações classificadas como confidenciais referentes à Empresa estas informações devem ser avaliadas e autorizadas por escrito pela Direção da Rodacs.
- e) As diretrizes de Confidencialidade de Informações se aplicam também às mídias sociais (o que inclui ferramentas, como o WhatsApp, Facebook, Instagram, LinkedIn, entre outras).
- f) Utilização criteriosa e verídica pelos colaboradores de sua rede social em situações que envolvam a sua relação com a Rodacs, de modo que jamais exponha indevidamente a imagem da Empresa ou que permita a sua vinculação a condutas inadequadas.

O que não toleramos:

- a) Comentários sobre quaisquer projetos da Empresa em ambientes públicos (aeroportos, restaurantes etc.) para evitar que informações confidenciais sejam divulgadas sem alinhamento com a estratégia da empresa.
- b) A divulgação por nossos colaboradores de informações que não sejam de conhecimento público pelos canais de comunicação da Rodacs (ex.: site externo da Empresa), exceto se previamente aprovada.
- c) Divulgação por fornecedor ou prestador de serviços de qualquer projeto da Empresa sem a validação da Direção.
- d) Não é permitido conceder entrevistas para as mais variadas mídias nem mencionar o nome/projetos da Rodacs em mídias sem a prévia autorização da Direção.
- e) A utilização, pelos colaboradores, de suas mídias sociais, vinculando a Rodacs a condutas inapropriadas e não permitidas, conforme normativas internas.
- f) A exposição de informações de colegas de trabalho em mídias sociais.

SIGILO DE INFORMAÇÕES

Informações confidenciais

A todo tempo estamos em contato com informações consideradas confidenciais ou restritas. A informação é um ativo de extrema importância para a Empresa, devendo ser protegida por todos adequadamente de modo que evitem seu uso indevido ou não autorizado.

INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

O que prezamos:

a) Devemos preservar a confidencialidade das informações da Empresa, zelando por todos os seus usuários e proprietários, nos termos das legislações vigentes e das normas internas da Rodacs.

b) A preservação do sigilo e privacidade ainda que decorrente do compartilhamento de informações por colaboradores em palestras, aulas específicas ou qualquer outra situação em que seja necessária a troca de informações sobre a Rodacs.

c) Em caso de dúvidas em relação a este tema, orientamos procurar os Departamentos de RH e Direção.

O que não toleramos:

a) A divulgação por colaboradores, representantes e dirigentes de informações confidenciais ou restritas da Empresa, exceto se comprovado o interesse da própria Empresa ou por determinação legal ou judicial.

b) A utilização ou divulgação de quaisquer informações confidenciais da Empresa por seus colaboradores, ainda que se trate de colaboradores com acesso a tais informações, para benefício próprio ou de terceiros, fora dos interesses da Empresa.

SIGILO DE INFORMAÇÕES

Informações Privilegiadas

Mesmo sendo uma Empresa de capital fechado, estamos sujeitos à fiscalização de órgãos reguladores e devemos proteger o uso das Informações Privilegiadas.

INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS

O que prezamos:

a) Devemos preservar o sigilo sobre os assuntos estratégicos da Companhia, podendo ser eles financeiros, regulatórios, legais, entre outros.

O que não toleramos:

a) O uso de Informações Privilegiadas com o objetivo de ganhos.
b) A realização de comentários sobre os resultados financeiros por quem tem acesso às Informações Privilegiadas a qualquer pessoa não autorizada pela Direção.

CONFLITO DE INTERESSES

Diretrizes Gerais

A Rodacs não compactua com situações conflituosas entre os negócios da Empresa e seus públicos.

BRINDES, PRESENTES, ENTRETENIMENTOS E HOSPITALIDADE

O que prezamos:

a) É permitido o aceite de brindes, presentes, entretenimentos e hospitalidade desde que eles sejam de conhecimento da Direção.

O que não toleramos:

a) O recebimento de brindes, presentes, entretenimentos e hospitalidade que possuam um valor inadequado do seu objetivo que é de troca de gentileza e estímulo ao bom relacionamento.

COMPROMISSO COM A TRANSPARÊNCIA E A GESTÃO DO CÓDIGO

Denúncias, Reclamações, Sugestões e Dúvidas

Utilize nosso canal para entrar em contato conosco:

compliance@rodacs.com.br

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO DE ADESÃO AO CÓDIGO DE CONDUTA RODACS.



O Código de Conduta da Rodacs representa os princípios e ações de conduta que norteiam a Companhia, demonstrando transparência e profissionalismo.

Declaro que recebi, tenho conhecimento das práticas e normas estabelecidas neste Código e me comprometo a cumprir e zelar pela sua observância permanente. Não tendo nada a reportar, fico ciente de que qualquer caso de descumprimento deste Código de Conduta deve ser imediatamente informado à Companhia no seu Portal Confidencial.

Nome:.....

Assinatura:.....

Data:.....